

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela constitucionalidade e legalidade.

Justifica o autor que a Lei Orgânica, no artigo 226, determina que o Município buscará garantir à pessoa portadora de deficiência sua inserção na vida social e econômica e, o seu inciso I, dispõe que serão garantidos programas de assistência através da estimulação precoce, da educação gratuita e especializada, inclusive profissionalizante, sem limite de idade.

Pelo exposto a Comissão de Administração Pública manifesta-se favoravelmente à propositura.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 14/04/10.

Eliseu Gabriel - PSB - Presidente

Francisco Chagas - PT - Relator

Adolfo Quintas – PSDB

Carlos Apolinário - DEM

José Américo - PT

Penna - PV

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA:

Reunião Ordinária

Data: 15 de abril de 2010 – quinta-feira.

Local: Auditório Prestes Maia – 1º andar.

Horário: 14:00 h.

Pauta

01–PL 005/03 – Eliseu Gabriel - Dispõe sobre a não-cobrança de multas de trânsito decorrentes de registros elaborados por radares móveis, contratados com base em produtividade.

02–PL 161/07 – Donato - Dá nova redação ao art. 15 da Lei Municipal 14.223/06 que se refere aos estabelecimentos instalados em imóveis que se encontram em processo de anistia ou que estejam em processo de regularização de funcionamento que poderão realizar anúncios indicativos.

03–PL 267/07 – Claudete Alves - Dispõe sobre o uso de combustível gás natural veicular (GNV) pelos veículos automotivos de uso oficial da administração pública direta e indireta do Município de São Paulo.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PARECER Nº 0359/2010 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 398/2009.

Trata-se de projeto de lei de autoria do n. Vereador Ushitaro Kamia, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir a “Semana de Conscientização Sobre a Intolerância à Lactose, a Doença Celíaca e o Diabetes Tipo I” a ser realizada duas vezes por anos, nos termos que especifica.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade.

A Comissão de Administração Pública apresentou parecer favorável em função da elevada importância e pertinência do PL. Esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, ressalta os nobres propósitos do autor, entendendo que é meritória e deve prosperar considerando que atinge o interesse público.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 14/04/2010.

Claudinho de Souza – PSDB – Presidente

Jooji Hato – PMDB – Relator

Alfredinho – PT

Celso Jatene – PTB

Cláudio Fonseca – PPS

José Olímpio – PP

Marco Aurélio Cunha - DEM

PARECER Nº 0360/2010 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 568/2009.

De autoria do Nobre Vereador Florianio Pesaro, o presente projeto de lei altera a Lei 14.485, de 19 de Julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da cidade de São Paulo a comemoração do Rosh Hashaná - Ano Novo Judaico, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, na forma de substitutivo. No âmbito de competência desta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, consideramos a propositura é meritória e deve prosperar por estar revestido de interesse público, eis que expressa o respeito à liberdade religiosa, em consonância à lei maior. Ao mesmo tempo, rende homenagem à parcela da população da cidade de São Paulo, a saber, a comunidade judaica e as suas tradições.

Desta maneira, pelo exposto, nosso parecer é favorável nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 14/04/2010.

Claudinho de Souza – PSDB – Presidente

Celso Jatene – PTB - Relator

Jooji Hato – PMDB

Alfredinho – PT

Cláudio Fonseca – PPS

José Olímpio – PP

Marco Aurélio Cunha - DEM

PARECER Nº 0361/2010 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 600/2009

O projeto de lei, de autoria do nobre vereador Claudio Fonseca, “Dispõe sobre diretrizes para a política municipal de estímulo às artes carnavalescas, e dá outras providências”.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, com apresentação de substitutivo que retira do texto original o artigo 2º.

A Comissão de Administração Pública manifestou-se favoravelmente ao projeto, na forma do substitutivo da CCJLP.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que o projeto pode prosperar, pois visa, de acordo com a justificativa do autor, a adotar diretrizes para valorizar a cultura brasileira, transmitindo às novas gerações as suas legítimas tradições e contribuindo para a preservação da identidade do povo brasileiro.

Assim, pelas razões expostas acima, e tendo em vista as intenções meritórias do autor, nosso parecer é favorável, na forma do substitutivo da CCJLP, ao Projeto de Lei 600/2009.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 14/04/2010.

Claudinho de Souza – PSDB – Presidente

Celso Jatene – PTB - Relator

Jooji Hato – PMDB

Alfredinho – PT

Cláudio Fonseca – PPS

José Olímpio – PP

Marco Aurélio Cunha - DEM

PARECER Nº 0362/2010 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 628/2009.

O Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Adolfo Quintas, denomina Praça Gilsa Matias Costa o espaço público inominado localizado entre as Ruas Eduardo Lopez Chavari, Marcos Soares Pereira e 4(Quatro), Jardim Nelia, Subprefeitura Itaim Paulista, e da outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade, porém apresentou substitutivo para incorporar dados técnicos do Executivo.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em sua análise emitiu parecer favorável, na forma do substitutivo apresentado pela CCJLP.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e alcança o interesse público, por considerar a relevância pública da homenagem que rende à Sra. Gilsa Matias Costa, ex-moradora da localidade a qual reconhece a atuação comunitária e atividades voltadas ao benefício coletivo local que a homenageada desempenhou.

Em face do exposto, favorável é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 14/04/2010.

Claudinho de Souza – PSDB – Presidente

Celso Jatene – PTB - Relator

Jooji Hato – PMDB

Alfredinho – PT

Cláudio Fonseca – PPS

José Olímpio – PP

Marco Aurélio Cunha - DEM

PARECER Nº 0363/2010 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 1225/1995.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do n. Vereador Wadih Murtran, que obriga o Executivo a premiar com medalha e relógio de prata, todos os funcionários públicos que atingirem a faixa de 25 anos de efetivo exercício, completados diretamente junto à municipalidade, mediante integração do tempo, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade.

A Comissão de Administração Pública manifestou-se favoravelmente à proposta.

Esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, ressalta os propósitos do nobre autor, porém entende que a matéria não pode prosperar porque não atende ao interesse público.

Em face do exposto, contrário é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 14/04/2010.

Claudinho de Souza – PSDB – Presidente

Cláudio Fonseca – PPS - Relator

Celso Jatene – PTB

Jooji Hato – PMDB

Alfredinho – PT

José Olímpio – PP

Marco Aurélio Cunha - DEM

SECRETARIA DA CÂMARA

MESA DA CÂMARA

ATO Nº 1112/10

Constitui Comissão de Festejos para a Celebração dos 450 anos da Câmara Municipal de São Paulo

Considerando a importância de se ressaltar a história da Câmara Municipal de São Paulo, criada em 31 de março de 1560; Considerando que neste ano de 2010 celebram-se os 450 anos deste Legislativo Paulistano;

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Festejos, com a atribuição de preparar a Celebração dos 450 anos da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 2º A Comissão será composta pelo Vereador Dalton Silvano, como Coordenador da Comissão, por um Vereador de cada Bancada Partidária e pelos servidores Camilo Cristóforo Martins Junior, RF 25700, Emilio Ivo Ulrich, RF 24252, Marcia Coelho, RF 25563, Carolina de Fatima Prado, RF 26887, José Carlos Teixeira de Camargo Filho, RF 10629, Celso Gabriel, RF 10943, Teresa Cristina Brandão César, RF 11144, e Rosmary dos Santos, RF 51973.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 14 de abril de 2010.

ATO Nº 1113/10

Altera a composição do Grupo de Trabalho Especial constituído pelo Ato nº 1066/2009.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º do Ato nº 1066/2009 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º O Grupo de Trabalho Especial de que trata o artigo anterior será integrado pelos servidores Celso Gabriel, RF 10943, Valdir Alves dos Santos, RF 11217, Sonia Maria Augusto, RF 101225, Daniel Maniezo Barboza, RF 11244, e Tadashi Aoki Junior, RF 11191.”

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 14 de abril de 2010.

ATO Nº 1114/10

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 3.500.000,00, de acordo com a Lei nº 15.089/09.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.089, de 30 de dezembro de 2009, e visando possibilitar despesas inerentes às ações do Poder Legislativo, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
09.10.01.031.2710.2000	Administração da CMSP	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000.000,00
09.10.01.126.2620.2170	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informática e Comunicação	
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.500.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.000.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º far-se-á através de recursos provenientes da **anulação parcial, em igual importância**, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
09.10.01.031.2710.2000	Administração da Câmara Municipal de SP	
33.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	1.000.000,00
09.10.01.126.2620.2.170	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informática e Comunicação	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	2.500.000,00

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 14 de abril de 2010.

ATO Nº 1115/10

Dispõe sobre consignação em folha de pagamento e exclui a aplicação, no âmbito deste Legislativo das alterações introduzidas pelo Decreto nº 51.198/10 no Decreto nº 49.425/08, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir o princípio da isonomia no tratamento às diversas consignatárias; CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar que os servidores façam consignações facultativas em folha de pagamento de parcelas de empréstimos obtido junto a qualquer instituição bancária; CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se imprimir maior transparência e confiabilidade à sistemática de consignaçoão em folha de pagamento.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Poderão ser feitas consignações em folha de pagamento de prestações referentes a empréstimo pessoal obtido em qualquer instituição bancária desde que a mesma seja credenciada como consignatária nos termos do artigo 6º do Decreto nº 49.425, de 22 de abril de 2008.

Art. 2º Deverá ser publicada no Diário Oficial da Cidade tabela discriminando a taxa de juros praticada pelas entidades consignatárias credenciadas junto a este Legislativo nos termos do artigo anterior.

Parágrafo único. A publicação de que trata o artigo anterior deverá ser referente a cada mês do ano.

Art. 3º Fica excluída a aplicação, no âmbito deste Legislativo, das alterações introduzidas pelo Decreto nº 51.198, de 22 de janeiro de 2010, no Decreto nº 49.425, de 22 de abril de 2008.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 14 de abril de 2010.

PORTARIA 8587/10

TORNANDO sem efeito a Portaria 8465/08, restaurando a Portaria 8448/08, que nomeou LUCIO SUZUKI para exercer o cargo de Técnico Administrativo – Higiene Dental, referência QPL-7, integrante do Quadro do PESSOAL do Legislativo, Tabela B do Anexo VII, da Lei 13637/03 alterada pela Lei 14381/07, em razão de decisão judicial (Mandado de Segurança 994.09.002862-7) – Processo 122/07.

DECISÃO DE MESA Nº 813/10

Memo SGP.1 Nº 034/10

André Marcon - RF 11264

A Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no § 1º do artigo 3º do Ato 974/07, referenda a designação do servidor André Marcon, RF 11264, conforme solicitado no memorando em epigrafe.

DECISÃO DE MESA Nº 814/10

Memo CTI Nº 021/10

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA a nomeação de mais 2 (dois) candidatos aprovados no concurso para o cargo de Consultor Técnico Legislativo – Informática, possibilidade prevista no Capítulo I, item 1, do Edital de Abertura do Concurso Público 001/07.

DECISÃO DE MESA Nº 815/10

Memo CTI Nº 022/10

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA a nomeação de mais 6 (seis) candidatos aprovados no concurso para o cargo de Técnico Administrativo – Informática – e mais 2 (dois) candidatos aprovados para o cargo de Técnico Administrativo – Eletrônica -, possibilidade prevista no Capítulo I, item 1, do Edital de Abertura do Concurso Público 001/07.

DECISÃO DE MESA Nº 816/10

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA - Proc. 1773/09

À vista das informações constantes dos presentes autos a MESA AUTORIZA a celebração de Termo de Cooperação Técnica entre a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO e o CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO (CREMESP), tendo como objeto incorporar a colaboração técnica e científica do CREMESP aos trabalhos desempenhados pela Câmara Municipal de São Paulo. DEVOLVE, outrossim, três vias do referido termo devidamente assinadas.

DECISÃO DE MESA Nº 817/10

Memo. Procuradoria nº 074/10

Carlos Eduardo de Araújo - RF 11341

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no § 1º do artigo 3º do Ato 974/07, REFERENDA a designação do servidor Carlos Eduardo de Araújo, RF 11341, conforme solicitado no memorando em epigrafe.

DECISÃO DE MESA Nº 818/10

Memo. Procuradoria nº 080/10

Rogério Justamante de Sordi - RF 10927

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no § 1º do artigo 3º do Ato 974/07, REFERENDA a designação do servidor Rogério Justamante de Sordi, RF 10927, conforme solicitado no memorando em epigrafe.

DECISÃO DE MESA Nº 819/10

Memo. SGP-1 nº 031/10

Fábio de Castro Paiva - RF 11120

A Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no § 1º do artigo 3º do Ato 974/07, REFERENDA a designação do servidor Fábio de Castro Paiva, RF 11120, conforme solicitado no memorando em epigrafe.

DECISÃO DE MESA Nº 820/10

Memo. SGP-1 nº 033/10

Maria Tereza Affonso da Silva - RF 10651

A Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no § 1º do artigo 3º do Ato 974/07, REFERENDA a designação da servidora Maria Tereza Affonso da Silva, RF 10651, conforme solicitado no memorando em epigrafe.

SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA

PORTARIA 33316/10

NOMEANDO PRISCILLA FERNANDA SANCHEZ, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, no 45º Gabinete de Vereador.

ADIANTAMENTO DIRETO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDORES – “V CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS”. Raimundo Batista - RF 10989 e Outros – Proc. 184/10 Em face dos elementos constantes do presente e tendo em vista a Requisição de Compras de Materiais e Serviços 02/10, da CJL, fls. 01/02, AUTORIZO:

a) concessão de numerário, observadas as formalidades legais, na forma de adiantamento direto, em nome do servidor primeiro indicado abaixo, para atender despesas com diárias dos servidores Raimundo Batista, RF 10989, CPF 038.626.358-21; Altair da Silva Maiochi, RF 23863; e José Augusto Brandt Bueno Braga, RF 28545, que participarão do “V Congresso Brasileiro de Pregoeiros”, que será realizado nos dias 15 a 18 de março de 2010, na cidade de Foz do Iguaçu-PR, fundamentado nos artigos 2º, II e 6º, § 2º, do Ato 946 de 23 de dezembro de 2006; conforme retirratificação às fls.17 (Memorando SGA nº 18/10), o servidor Raimundo Batista, RF 10989, atesta a sua impossibilidade em participar do “V Congresso Brasileiro de Pregoeiros” e informa a devolução da quantia correspondente ao adiantamento direto de suas diárias pelo comprovante de depósito nº 48.661.591.500.275.

b) a dispensa de ponto dos servidores nos dias do evento, na forma do Decreto Regulamentador 48743/07 e dos Atos 832/03 e 1024/08.

Alerto para o prazo de prestação de contas, conforme disposto no artigo 23, do ato mencionado na letra “a” acima.

SECRETARIA RECURSOS HUMANOS

AÇÃO ORDINÁRIA - AUTOS 1188/053.01.019399-8 – 6ª Vara da Fazenda Pública

Em cumprimento de execução definitiva quanto ao mérito e provisória quanto ao percentual de reajuste, proferida nos autos da ação ordinária 1188/053.01.019399-8 – 6ª VFP, proposta por Alfério de Cunto Netto e Outros, ANOTE-SE no prontuário do

servidor desta Edilidade Coryntho Balduino Costa Neto a decisão havida, no sentido de aplicar o reajuste no percentual de 82,51% (já abatidos os 6%, sem quaisquer outras compensações); cadastrar o percentual acima (sem quaisquer outras compensações) em folha de pagamento a partir de dezembro/2008 (intimação da decisão que determinou a complementação do cumprimento); elaborar novos demonstrativos dos atrasados, observando como termo inicial o mês de fevereiro de 1995, e como termo final a véspera do novo cadastramento, abatendo-se o que já foi pago aos autores por força dos cumprimentos anteriores.

SECRETARIA DA CÂMARA

Processo nº 161/2010

Interessado(a): Ana Maria Antonini

Defensor(a): Rodrigo Pimentel P. Ravena – OAB/SP nº 122.439

Fls. 21/25: Defiro a juntada aos autos de laudos médicos da indicada produzidos em outros autos, exceto aqueles de posse de SGA.8, bem como a extração de cópia de seu prontuário funcional. Indefiro a realização de perícia médica ou a oitiva de profissionais. Providencie-se. Intime-se.

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR

SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP-2

134ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, 2ª SESSÃO LEGISLATIVA A SER REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 2010.

I - PARTE - EXPEDIENTE